

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0006/24-CC

Objeto: Contratação de empresa de consultoria em engenharia elétrica, especializada em projetos de energia solar fotovoltaica, para execução de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, projetos básicos, orçamentos, cronogramas e laudos de avaliações estruturais, para as Unidades Operacionais do Sesc Maranhão, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o parecer técnico, relativo à proposta de preço e planilhas apresentadas pela empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA**, informamos que a empresa:

I - Não apresentou o demonstrativo de composição de BDI (benefício e despesas indiretas).

II - Não apresentou o orçamento analítico (composição de preço) dos serviços.

III - Apresentou diversos itens em seu orçamento que diferem do solicitado em edital.

IV - Apresentou itens com preços unitários e totais maiores que os informados como de referência em edital, conforme segue:

a) Sesc Centro e Sesc Saúde: “Visita ao local de instalações”, “Estudo de viabilidade técnica”, “Emissão de ART”, “Orçamento de Referência e cronograma”;

b) Sesc Comunidade: “Visita ao local de instalações”, “Estudo de viabilidade técnica” e “Emissão de ART”;

c) Sesc Caxias e Sesc Deodoro: “Estudo de viabilidade técnica” e “Emissão de ART”;

d) Sesc Itapecuru: “Emissão de ART”, “Estudo de viabilidade técnica”, “Orçamento de Referência e cronograma”; e,

e) Sesc Turismo: “Emissão de ART”.

Diante do parecer técnico, e com base nos subitens **6.12** (*Ocorrendo a detecção de erros ou inconsistências na planilha da licitante vencedora, o Sesc/MA permitirá o ajuste da planilha, desde que não ocorra majoração do preço proposto*), **11.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*); **11.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA*

em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação) e **11.6** (A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação) do edital, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA** que:

– Apresente para os **Tópicos I, II e III**, proposta, orçamento e composição de BDI em concordância com o instrumento convocatório e seus anexos, e de acordo com o solicitado nos subitens **6.1** (Deverá ater-se a este edital e seus anexos), **6.8** (A proposta deverá conter a informação de todos os insumos, mão de obra, encargos sociais, bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços, compostas pelo lucro, despesas indiretas da sede e filiais, e os tributos (COFINS, PIS, ISS), demonstrados de forma analítica, conforme planilha) e **6.11** (O licitante deve apresentar a composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes) do edital.

- Para o **Tópico IV**, a empresa deverá cumprir os subitens **6.10** (As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc) do edital, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado.

Os documentos poderão ser enviados ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, tendo a empresa até às **17h do dia 28 de agosto de 2024, para apresentação deste.**

Caso a licitante opte pelo envio das planilhas de forma eletrônica, o documento deverá estar assinado digitalmente, ou ainda, na hipótese de entrega presencial, conforme estabelece o subitem **6.13** (Deverá ser apresentado em formato excel, através de mídia própria (pendrive), na data de abertura da sessão pública, planilhas de custos e formação de preços preenchidas

com célula desprotegida, observando a composição detalhada e os custos individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação) do edital, informamos que no ato da apresentação da proposta e planilhas ajustadas seja encaminhado em arquivo digital (além da proposta e planilhas impressas) **as planilhas de custos e formação de preços ajustadas.**

São Luís-MA, 27 de agosto de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação